



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

À STI

(Em paralelo à SEGI/COINF para acompanhamento)

Sr. Secretário,

Considerando a Resolução TRE/AL nº 15.970/2019, evento 0565777, que instituiu a Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

Considerando o teor do Relatório de Plano Anual de Capacitação/2022, evento 0989835;

Solicito que seja avaliada a possibilidade de participação do servidor Mac Shelby Jó de Souza, alinhadas com as competências Segurança da Informação e Infraestrutura de TIC, nos cursos abaixo:

Curso: VMCEV11 - Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management

Descritivo do curso: 1013766

Instituição: Adistec

Carga horária: 24h

Data de início: 21/03/2022

Data de término: 23/03/2022

Valor: U\$ 1.100,00 - Proposta de evento 1013766

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**,
Coordenador, em 15/02/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1013765** e o código CRC **056A3BFA**.

0001326-22.2022.6.02.8000

1013765v1

De: Mac Shelby Jô de Souza <shelbysouza@tre-al.jus.br>
Para: Daniel Souto <danielsouto@tre-al.jus.br>
Data: 15/02/2022 12:58 PM
Assunto: Proposta Curso Veeam

De: Karina Almeida <kalmeida@adistec.com>
Enviado: segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 20:50
Para: Mac Shelby Jo de Souza <macshelby@outlook.com>
Assunto: RES: New form response - Solicitar mais informações sobre cursos

Olá Mac,

Boa noite.

Espero que esteja bem.

Segue proposta treinamento Veeam.

Produto	Calendário	Descrição	Duração (dias)	Valor por aluno
VMCE11	Online	Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management	3	\$ 1.100,00
Regras de Comercialização / Política de Desconto:				
Valores expressos em Dólares, regra de conversão PTAX				
Valores válidos por 30 dias				
O curso será faturado no início do treinamento				
Forma de pagamento: Boleto 28ddl				
Para confirmar a sua inscrição, basta preencher a ficha de inscrição anexa				
Contate-nos caso o aluno não tenha recebido a confirmação da sua vaga				
Datas de calendário sujeitas à alteração				
O cliente precisará avisar com 10 dias de antecedência caso não participe da turma na qual se inscreveu				
Valores válidos apenas para o treinamento, o voucher de certificação é cobrado à parte				
Contato: Karina Almeida e: kalmeida@adistec.com f: +55 11 3504 0608 m: +55 11 9 9218-0326 skype: karina.almeida1983				



- Treinamento ministrado em português
- modalidade online ao vivo, com interação com o instrutor e demais alunos da classe remota
- Material em inglês.
- Labs estruturados em inglês, explicação em português.
- Carga horária de 24 horas, distribuídas em 3 dias (Período integral – 9h as 18h)

Abaixo classes disponíveis para o VMCE11:

VMCEV11	Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management	14/02/2022	Integral	Online	3 dias	Confirmada
VMCEV11	Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management	14/03/2022	Integral	Online	3 dias	Confirmada
VMCEV11	Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management	21/03/2022	Integral	Online	3 dias	Confirmada

Aproveito para anexar o datasheet e a ficha de inscrição em caso de aceite.

Abraço



Karina Almeida Ferreira
 PSM – Cloud Services & Education
 TEL: +55 113504-0608
 MOBILE: +55 1199218-0326

EMAIL: kalmeida@adistec.com

SKYPE: karina.almeida1983

[linkedin.com/in/karina-almeida-ferreira](https://www.linkedin.com/in/karina-almeida-ferreira)



Anexados:

Arquivo: ATT00003.txt	Tamanho: 2k	Tipo de Conteúdo: text/plain
Arquivo: ATT00005.html (Mostrar conteúdo da mensagem)	Tamanho: 81k	Tipo de Conteúdo: text/html
Arquivo: YXqcFtMHJ3bnTsk0.png (Mostrar conteúdo da mensagem)	Tamanho: 45k	Tipo de Conteúdo: image/png
Arquivo: DmhoS1Twnh7uJdEQ.png (Mostrar conteúdo da mensagem)	Tamanho: 50k	Tipo de Conteúdo: image/png
Arquivo: QurETTSF0tBa83dn.png (Mostrar conteúdo da mensagem)	Tamanho: 1k	Tipo de Conteúdo: image/png
Arquivo: 1wURzTHTsQpLwslk.png (Mostrar conteúdo da mensagem)	Tamanho: 1k	Tipo de Conteúdo: image/png
Arquivo: K0YU7xdt7EhoSLnv.png (Mostrar conteúdo da mensagem)	Tamanho: 1k	Tipo de Conteúdo: image/png
Arquivo: 0X6WV3SxRU2ohTzA.png (Mostrar conteúdo da mensagem)	Tamanho: 1k	Tipo de Conteúdo: image/png
Arquivo: 92vAHjlu0Svwb12n.png (Mostrar conteúdo da mensagem)	Tamanho: 1k	Tipo de Conteúdo: image/png
Arquivo: gJjpQtHvX4JNEyca.png (Mostrar conteúdo da mensagem)	Tamanho: 1k	Tipo de Conteúdo: image/png
Arquivo: RYLet1tcrAQxLSv0.png (Mostrar conteúdo da mensagem)	Tamanho: 1k	Tipo de Conteúdo: image/png
Arquivo: nT8B6KnplgQubjfh.png (Mostrar conteúdo da mensagem)	Tamanho: 6k	Tipo de Conteúdo: image/png
Arquivo: Formulário - Cadastro e Aceite (Education) - Adistec Brasil.xls	Tamanho: 75k	Tipo de Conteúdo: application/vnd.ms-excel
Arquivo: VASCM_V11_Course_Outline_br.pdf	Tamanho: 58k	Tipo de Conteúdo: application/pdf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

Senhor Diretor-Geral,

Solicito que seja avaliada a possibilidade de participação do servidor Mac Shelby Jó de Souza, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, no curso abaixo descrito:

Curso: VMCEV11 - Veeam Availability Suite v11:
Configuration and Management

Carga horária: 24h

Data de início: 21/03/2022

Data de término: 23/03/2022

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,
Secretário de Tecnologia da Informação, em 15/02/2022, às 15:27, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1013919** e o código CRC **CCE0D5EC**.

0001326-22.2022.6.02.8000

1013919v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

À SGP,

Considerando o pedido de capacitação (1013765), subscrito pelo Sr. Coordenador de Infraestrutura para o servidor Mac Shelby Jó de Souza, seguem os autos a essa Secretaria para para instrução e demais providências de sua alçada.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 15/02/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1013940** e o código CRC **7B3094AE**.

0001326-22.2022.6.02.8000

1013940v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

À CODES/SRACF para instrução.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA**,
Secretária Substituta, em 15/02/2022, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1014178** e o código CRC **DCDF2BBD**.

0001326-22.2022.6.02.8000

1014178v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 806 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Senhora Coordenadora,

Tratam os presentes autos de solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, visando a participação do servidor Mac Shelby Jó no curso VMCEV11 - Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management promovido pela empresa Adistec 1017343.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

DETALHAMENTO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	VMCEV11 - Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management
SERVIDORES INDICADOS	Mac Shelby Jó de Souza
PERÍODO	21 a 23/03/2022
EMPRESA PROPONENTE	Adistec
LOCAL	Online em tempo real
DESPEAS	Inscrição: R\$R\$ 5.885,00(cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais) 1017333

RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO

PREVISÃO NO PAC/2022	A presente ação encontra-se prevista para o servidor indicado, no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000.
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à despesa em tela, com a inscrição do servidor.
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA	Anexamos SICAF, CEIS e CADIN. Estamos aguardando a empresa fornecer a Declaração Negativa de Nepotismo para juntar aos autos 1017398.
INSCRIÇÕES	Não Realizada , aguardando autorização superior.
CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELO SERVIDOR NO EXERCÍCIO	O servidor n ã o participou de evento de capacitação no exercício, até o presente momento.

Por fim, sugerimos que estes autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores, como de costume.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 22/02/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015544** e o código CRC **CE9D1B6A**.

0001326-22.2022.6.02.8000

1015544v14

PROPOSTA COMERCIAL ADISTEC EDUCATION

Produto	Descrição	Duração	Valor por Aluno
Veeam	Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management	3 dias	R\$ 5.885,00

REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO

Oferta e valores válidos por 30 dias.

Valores válidos para vaga dentro do calendário Adistec.

O curso será faturado assim que o curso for confirmado pelo contratante.

A Adistec fornecerá material formato E-Book, Laboratório e Certificado, oficiais.

Os treinamentos são realizados das 9h às 18h.

Para confirmar a sua inscrição, basta preencher a ficha de inscrição anexa.

Contate-nos caso o aluno não tenha recebido a confirmação da sua vaga.

Datas de calendário sujeitas à alteração.

As turmas têm quórum mínimo para serem confirmadas.

O cliente precisará avisar com 10 dias de antecedência caso não participe da turma na qual se inscreveu.

O cliente será cobrado na totalidade do valor do curso caso cancele a participação neste período de 10 dias.

Valores válidos apenas para o treinamento, o voucher de certificação é cobrado à parte

CALENDÁRIO

VMCEV11	Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management	14/03/2022	Integral	Online	3 dias	Confirmada	Aberta
VMCEV11	Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management	21/03/2022	Integral	Online	3 dias	Confirmada	Aberta

Em caso de aceite, por favor devolver o arquivo Ficha de inscrição preenchido.

Arquivo anexo no e-mail

Cronograma: Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022

Karina Almeida Ferreira

Product Sales Manager

Contato: +55(11)3504-0608 ou (11)99218-0326

kalmeida@adistec.com

Veeam Availability Suite v11: Configuração e Gerenciamento

Duração: três dias

Teoria/laboratórios 60/40

Visão geral

O curso de treinamento Veeam® Availability Suite™ v11: Configuração e Gerenciamento é uma imersão técnica de três dias, que ensina a profissionais de TI como desenvolver suas habilidades de configuração, gerenciamento e de suporte à solução Veeam Availability Suite v11. Com diversos laboratórios práticos, a aula possibilita que administradores e engenheiros gerenciem dados com eficiência, em um ambiente técnico e de negócios que está em constante mudança, proporcionando benefícios tangíveis a empresas no mundo digital.

Esse curso é baseado no Veeam Availability Suite v11.

Público-alvo

O curso é adequado para qualquer pessoa responsável por configurar, gerenciar ou prestar suporte a um ambiente com Veeam Availability Suite v11.

Pré-requisitos

Os alunos devem ser profissionais experientes com bom conhecimento de servidores, storage, redes e virtualização.

Para se preparar para o curso, os parceiros Veeam se beneficiariam com a conclusão das certificações Veeam Sales Professional (VMSP) e Veeam Technical Sales Professional (VMTSP) no portal [ProPartner](#). Os clientes da Veeam se beneficiariam com a conclusão do treinamento gratuito sob demanda do Veeam Availability Suite em www.veeam.com/br.

Certificação

A conclusão do curso satisfaz os pré-requisitos para fazer o exame Veeam Certified Engineer (VMCE) de 2021.

Objetivos

Após concluir esse curso, os participantes devem ser capazes de:

- Descrever os cenários de uso dos componentes do Veeam Availability Suite e sua relevância em seu próprio ambiente.
- Gerenciar com eficiência a disponibilidade de dados em ambientes locais, externos, em nuvem e híbridos.

- Garantir que os Objetivos de tempo de recuperação (RTOs) e os Objetivos de ponto de recuperação (RPOs) sejam atingidos.
- Configurar o Veeam Availability Suite para garantir que os dados estejam protegidos de modo eficaz.
- Adaptar-se às necessidades técnicas e empresariais de uma organização.
- Garantir que a recuperação seja possível, eficiente, segura e em conformidade com os requisitos de negócios.
- Fornecer visibilidade dos dados empresariais com relatórios e painéis para monitorar o desempenho e os riscos.

Conteúdo

Introdução

- Descrever RTOs e RPOs, o que eles significam para sua empresa, como gerenciar e monitorar o desempenho com eles
- A Regra 3-2-1 e sua importância na formulação de uma estratégia de backup bem-sucedida
- Identificar os principais componentes do Veeam Availability Suite e descrever seus cenários de uso e tipos de implantação

Criar recursos de backup

- Métodos de backup, os casos de uso adequados e o impacto em sistemas de arquivos subjacentes
- Criar, modificar, otimizar e excluir tarefas de backup, incluindo Agents e tarefas de backup de NAS. Explorar diferentes ferramentas e métodos para maximizar o desempenho do ambiente
- Garantir a eficiência, sendo capaz de selecionar modos de transporte adequados e ter noção do impacto das diversas funções de backup na infraestrutura

Criar recursos de replicação

- Identificar e descrever as opções disponíveis para replicação e os impactos de seu uso
- Criar e modificar tarefas de replicação, planejar as considerações para garantir o sucesso
- Introduzir a nova política de Proteção Contínua de Dados (CDP)

Backups secundários

- Tarefas de cópia de backup simples e avançadas, como criar e modificá-las usando as melhores práticas a fim de garantir uma recuperação eficiente
- Discutir o uso de fitas para backups

Recursos avançados de repositório

- Garantir a escalabilidade do repositório usando um recurso como SOBR no local e off-site, incluindo integração com storage na nuvem
- Garantir a compatibilidade com appliances de deduplicação já existentes
- Introduzir o novo repositório seguro

Proteger dados na nuvem

- Revisar como a Veeam pode proteger os dados de uma aplicação nativa de nuvem
- Revisar como o Veeam Cloud Connect permite que você aproveite os serviços de nuvem integrados com a Veeam
- Revisar como a Veeam pode ser usada para proteger seus dados do Office 365

Restaurar a partir do backup

- Garantir com confiança o uso da ferramenta correta de restauração, no momento certo, a fim de restaurar VMs, "bare metal" e conteúdo individual, como arquivos e pastas
- Usar a Restauração Segura para prevenir a restauração de malware
- Descrever como usar a recuperação por etapas para cumprir coisas como a Regulamentação Geral de Proteção de Dados (GDPR), antes de liberar restaurações para a produção
- Identificar, descrever e utilizar as diferentes ferramentas e recursos de exploração e recuperação instantânea

Recuperação a partir de réplicas

- Identificar e descrever em detalhes os recursos de failover e seu uso adequado
- Desenvolver, preparar e testar planos de failover para garantir a recuperação
- Recuperação de desastres a partir de réplicas para atender a uma variedade de necessidades de recuperação do mundo real

Testes de backup e replicação

- Testar backups e réplicas para garantir a recuperação necessária em qualquer momento
- Configurar ambientes virtuais de sandbox com base em backup, réplicas e storage snapshots

Veeam Backup Enterprise Manager e Veeam ONE

- Introduzir o conceito de monitoração dos seus ambientes virtual, físico e na nuvem com o Veeam Backup Enterprise Manager e o Veeam ONE™

Backup da configuração

- Localizar, migrar e restaurar configurações de backup



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.457.043/0001-78 DUNS®: 901311893
Razão Social: ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ADISTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/08/2022
FGTS Validade: 02/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/04/2022
Receita Municipal Validade: 24/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 22/02/2022 11:33

CPF: 037.369.444-03 Nome: SUZANA DA SILVA NUNES

Ass: _____

1 de 1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15.457.043/0001-78

LIMPAR

Data da consulta: 22/02/2022 11:24:36

Data da última atualização: 21/02/2022 14:17:33

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 22/02/2022 11:31:50

Usuário: 03736944403

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 15457043	Título: ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de fevereiro de 2022.

Ciente.

Encaminha para ciência e manifestação da senhora secretária da SGP, a Informação SRACF/CODES 1015544.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, Técnico Judiciário**, em 22/02/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1017508** e o código CRC **3C593937**.

0001326-22.2022.6.02.8000

1017508v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de fevereiro de 2022.

Senhor Diretor,

Tratam os presentes autos de solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, visando a participação do servidor Mac Shelby Jó no curso VMCEV11 - Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management promovido pela empresa Adistec 1017343.

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 8 0 6 1015544, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 22/02/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1017882** e o código CRC **96B24DB8**.

0001326-22.2022.6.02.8000

1017882v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

À Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral para a competente análise técnico-jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 24/02/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1019167** e o código CRC **36B93469**.

0001326-22.2022.6.02.8000

1019167v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Como medida prévia à análise desta Assessoria Jurídica, sugiro, salvo melhor juízo, que os presentes autos sigam à Seção de Instrução das Contratações para aferição da compatibilidade do preço proposto.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 24/02/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1019298** e o código CRC **26F502C4**.

0001326-22.2022.6.02.8000

1019298v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Aqueiescendo com a proposição exarada no Despacho AJ-DG 1019298, faço encaminhar os autos eletrônicos à SEIC para aferir a necessária compatibilidade de preço proposto.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 24/02/2022, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1019568** e o código CRC **2BA05EF3**.

0001326-22.2022.6.02.8000

1019568v1

Data de Envio:

04/03/2022 10:47:05

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

kalmeida@adistec.com

Assunto:

Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

Mensagem:

SEI 0001326-22.2022.6.02.8000

Prezada karina bom dia,

Para darmos andamento à instrução de contratação do curso on-line VMCEV11 - Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management no período de 21 a 23/03/2022 no valor de R\$ 5.885,00(cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta anexa, solicitamos, por gentileza, o envio da documentação a seguir:

- Notas de empenho e/ou notas fiscais de outros Órgãos da Administração Pública e/ou empresas privadas para comprovação do preço praticado;
- Declaração de inexistência de nepotismo, podendo ser utilizado o modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº .., situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco)

anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, de de 2022.

Anexos:

Proposta_1017333_Adistec_Proposta_Comercial_Education__TRE_AL.docx.pdf

De: Karina Almeida <kalmeida@adistec.com>
Para: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
CC: Derick Esteves <desteves@adistec.com>
Data: 04/03/2022 11:38 AM
Assunto: [seic] RES: Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

Bom dia Ana

Segue nota de empenho para referência, não é do mesmo treinamento, mas foi comercializada com um órgão de governo.

Em relação a declaração, eu solicitei para meu time responsável e eles encaminharão diretamente.

Abraço

Karina Almeida Ferreira
PSM - Cloud Services & Education
TEL: +55 113504-0608
MOBILE: +55 1199218-0326
EMAIL: kalmeida@adistec.com
SKYPE: karina.almeida1983
[linkedin.com/in/karina-almeida-ferreira](https://www.linkedin.com/in/karina-almeida-ferreira)

-----Mensagem original-----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES [mailto:seic@tre-al.jus.br]
Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2022 10:47
Para: Karina Almeida <kalmeida@adistec.com>
Assunto: Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

SEI 0001326-22.2022.6.02.8000

Prezada karina bom dia,

Para darmos andamento à instrução de contratação do curso on-line VMCEV11 - Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management no período de 21 a 23/03/2022 no valor de R\$ 5.885,00(cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta anexa, solicitamos, por gentileza, o envio da documentação a seguir:

- Notas de empenho e/ou notas fiscais de outros Órgãos da Administração Pública e/ou empresas privadas para comprovação do preço praticado;
- Declaração de inexistência de nepotismo, podendo ser utilizado o modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações - SEIC Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº .., situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, de de 2022.

Anexados:

Arquivo: [nota de empenho 002.pdf](#)

Tamanho:
94k

Tipo de Conteúdo:
application/pdf



Nota de Empenho

Identificação

Unidade Gestora 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS	Número do Documento 2021NE00571	Data de Emissão 7/23/21
Credor 15457043000178 - ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA	Valor 15.998,00 (Quinze mil e novecentos e noventa e oito reais)	
Tipo de Empenho	NE Original	

Classificação

Nota de Reserva	2021NR00513
Programa de trabalho	10.02.101.01.128. 0540. 2011 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
Microrregião	00 - ESTADO
Município	Não informado
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	0 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA
Fonte	101 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Detalhamento de Fonte	000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Natureza	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Orçamentário	000001 - Não Definido
Convênio Recebido	000000 - Convênio não identificado
Convênio Concedido	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - Sem contrato

Detalhamento

Modalidade do empenho Estimativo	Modalidade de Licitação 07 - INEXIGÍVEL	Embasamento Legal Lei nº 8.666/1993 - Art. 25 - Inciso II
Origem de Material 1 - Origem nacional	Data de Entrega	Local de Entrega
Processo 029722021	UF Espírito Santo	Município Vitória

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		15.998,00

Cronograma

Janeiro	0,00	Maio	0,00	Setembro	0,00
Fevereiro	0,00	Junho	0,00	Outubro	0,00
Março	0,00	Julho	15.998,00	Novembro	0,00
Abril	0,00	Agosto	0,00	Dezembro	0,00

Saldo Dotação

Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Após Empenho
Crédito disponível 49.588,17	Crédito indisponível 15.998,00	15.998,00	49.588,17

Observação

05266975717 - ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
ordenador de despesa (Secundário)

01739318714 - JOSE CLAUDIO DEL PUPO
Secretário de Finanças e Contabilidade

Emitido/contabilizado por Felipe Varejão Pimenta em 7/23/21 às 2:07 PM
Impresso por Felipe Varejão Pimenta em 7/23/21 às 2:07 PM

Identificação

Unidade Gestora 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS	Número do Documento 2021NE00571	Data de Emissão 7/23/21
Credor 15457043000178 - ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA	Valor 15.998,00 (Quinze mil e novecentos e noventa e oito reais)	
Tipo de Empenho	NE Original	
CONTRATAÇÃO DE CURSO ONLINE PARA SERVIDORES BRUNO AUGUSTO GARCIA DA SILVA E SÉRGIO ROBERTO CHARPINEL JÚNIOR PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, SENDO CURSO MINISTRADO EM AMBIENTE VIRTUAL E AO VIVO – MODALIDADE A DISTÂNCIA, INTITULADO CURSO ONLINE: CURSO ON-LINE E AO VIVO – TREINAMENTO OFICIAL VERITAS NETBACKUP 8.3: ADVANCED ADMINISTRATION		

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
EMPENHO	1	UNIDADE	15.998,00	15.998,00
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE CURSO ONLINE PARA SERVIDORES BRUNO AUGUSTO GARCIA DA SILVA E SÉRGIO ROBERTO CHARPINEL JÚNIOR PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, SENDO CURSO MINISTRADO EM AMBIENTE VIRTUAL E AO VIVO – MODALIDADE A DISTÂNCIA, INTITULADO CURSO ONLINE: CURSO ON-LINE E AO VIVO – TREINAMENTO OFICIAL VERITAS NETBACKUP 8.3: ADVANCED ADMINISTRATION			

05266975717 - ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
ordenador de despesa (Secundário)

01739318714 - JOSE CLAUDIO DEL PUPO
Secretário de Finanças e Contabilidade

Emitido/contabilizado por Felipe Varejão Pimenta em 7/23/21 às 2:07 PM.

Impresso por Felipe Varejão Pimenta em 7/23/21 às 2:07 PM.



Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

Página 2/2

De: Karina Almeida <kalmeida@adistec.com>
Para: Ana Paula Gomes Silva <anasilva@tre-al.jus.br>
Data: 04/03/2022 12:07 PM
Assunto: RES: [seic] RES: Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

Ana,

Anexo a nota para referência, na nota não consta estas informações.
Você não havia solicitado carga horária e demais informações, segue agora.
Por favor me envie tudo que precisa para que eu possa te ajudar.

Abraço



Karina Almeida Ferreira
PSM – Cloud Services & Education
TEL: +55 113504-0608
MOBILE: +55 1199218-0326
EMAIL: kalmeida@adistec.com
SKYPE: karina.almeida1983
[linkedin.com/in/karina-almeida-ferreira](https://www.linkedin.com/in/karina-almeida-ferreira)



De: Ana Paula Gomes Silva [mailto:anasilva@tre-al.jus.br]
Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2022 11:58
Para: Karina Almeida <kalmeida@adistec.com>
Assunto: Re: [seic] RES: Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

Prezada Karina,

A empresa não dispõe de comprovação de preço para o mesmo curso?

Por favor, confirmar qual a carga horária e o valor por participante no documento enviado.

Para comprovação do preço de mercado solicito o encaminhamento de outras notas de empenho ou fiscais, podendo ser enviada de empresas privadas também.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

seic@tre-al.jus.br

anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/7711

From: Karina Almeida <kalmeida@adistec.com>
To: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
Cc: Derick Esteves <desteves@adistec.com>
Date: Fri, 4 Mar 2022 14:38:31 +0000
Subject: [seic] RES: Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

Bom dia Ana

Segue nota de empenho para referência, não é do mesmo treinamento, mas foi comercializada com um órgão de governo.
Em relação a declaração, eu solicitei para meu time responsável e eles encaminharão diretamente.

Abraço

Karina Almeida Ferreira
PSM - Cloud Services & Education
TEL: +55 113504-0608
MOBILE: +55 1199218-0326
EMAIL: kalmeida@adistec.com
SKYPE: karina.almeida1983
[linkedin.com/in/karina-almeida-ferreira](https://www.linkedin.com/in/karina-almeida-ferreira)

-----Mensagem original-----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES [mailto:seic@tre-al.jus.br]
Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2022 10:47
Para: Karina Almeida <kalmeida@adistec.com>
Assunto: Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

SEI 0001326-22.2022.6.02.8000

Prezada karina bom dia,

Para darmos andamento à instrução de contratação do curso on-line VMCEV11 - Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management no período de 21 a 23/03/2022 no valor de R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta anexa, solicitamos, por gentileza, o envio da documentação a seguir:

- Notas de empenho e/ou notas fiscais de outros Órgãos da Administração Pública e/ou empresas privadas para comprovação do preço praticado;
- Declaração de inexistência de nepotismo, podendo ser utilizado o modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.
Seção de Instrução de Contratações - SEIC Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL CNPJ n°:
06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/7711

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº .., situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, de de 2022.

Anexados:

Arquivo: 19991 - THINKIA SOLUÇÕES - EDU VEEAM.PDF	Tamanho: 198k	Tipo de Conteúdo: application/pdf
Arquivo: VASCM_V11_Course_Outline_br.pdf	Tamanho: 58k	Tipo de Conteúdo: application/pdf

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 16737 Série 1, emitido em 14/02/2022 20220214u15457043000178	Número da Nota 00019991								
	Data e Hora de Emissão 14/02/2022 10:51:43 Código de Verificação EYJW-X531								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
 CPF/CNPJ: 15.457.043/0001-78 Inscrição Municipal: 4.517.929-8 Nome/Razão Social: ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA Endereço: R CONCEICAO DE MONTE ALEGRE 198, CONJ 41 - CIDADE MONCOES - CEP: 04563-060 Município: São Paulo UF: SP									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: THINKIA SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI CPF/CNPJ: 31.373.770/0001-03 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua MARIA MENDES VECHI 270, SALA 07 - CENTRO - CEP: 26553-070 Município: Mesquita UF: RJ E-mail: ----									
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS									
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Sales Order #BR123327 Veeam Education Thinkia Treinamento 2022 VENCIMENTO: 14/03/2022 BOLETO BANCÁRIO <table border="1"> <thead> <tr> <th>QTDE</th> <th>DESCRICAO</th> <th>VLR UNIT</th> <th>VLR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>VMCEV11</td> <td>5193.51</td> <td>5193.51</td> </tr> </tbody> </table>		QTDE	DESCRICAO	VLR UNIT	VLR TOTAL	1	VMCEV11	5193.51	5193.51
QTDE	DESCRICAO	VLR UNIT	VLR TOTAL						
1	VMCEV11	5193.51	5193.51						
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.193,51									
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)					
-	77,90	51,94	155,81	33,76					
Código do Serviço									
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.									
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)					
0,00	5.193,51	5,00%	259,67	0,00					
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte						
-		-	-						
OUTRAS INFORMAÇÕES									
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 16737 Série 1, emitido em 14/02/2022; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2022;									

De: Karina Almeida <kalmeida@adistec.com>
Para: Ana Paula Gomes Silva <anasilva@tre-al.jus.br>
CC: Derick Esteves <desteves@adistec.com>
Data: 08/03/2022 12:50 PM
Assunto: RES: RES: [seic] RES: Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

Olá Ana Paula tudo bem?

Conforme conversamos ontem, segue alguns apontamentos:

Os valores variam devido a disparidade do dólar, nossos treinamentos não são comercializados em reais, utilizamos a regra PTAX de conversão que utiliza o dólar do dia anterior ao faturamento para converter a taxa.

Nós temos uma gama diversa de treinamentos, com valores diferentes, alguns avançados, alguns básicos e por isso os valores mudam e a carga horário pode até ser a mesma, mas o peso do treinamento pode ser diferente, devido a ser avançado ou não.

Nosso modelo de negócio é de trabalhar através de um parceiro para atender o usuário final, raramente temos processos diretos, então não temos muitas demandas de referência.

Aa nota de empenho que lhe encaminhei tem carga horário de 5 dias, total de 40horas, segue anexo o descritivo. A carga horário pode ser de 1, 2, 3, 4 , 5 ou mais dias, sendo de 8 a 50 horas.

Os parceiros devido a regra do fabricante tem um preço de tabela diferente dos usuários finais, devido ao programa e regras de compliance, por isso também os valores não irão bater, além de campanhas de incentivo que fazemos, promoções e etc.

Estarei à disposição caso tenha alguma outra dúvida.

Abraço



Karina Almeida Ferreira
PSM – Cloud Services & Education
TEL: +55 113504-0608
MOBILE: +55 1199218-0326
EMAIL: kalmeida@adistec.com
SKYPE: karina.almeida1983
[linkedin.com/in/karina-almeida-ferreira](https://www.linkedin.com/in/karina-almeida-ferreira)



De: Ana Paula Gomes Silva [mailto:anasilva@tre-al.jus.br]
Enviada em: segunda-feira, 7 de março de 2022 14:38
Para: Karina Almeida <kalmeida@adistec.com>
Assunto: Re: RES: [seic] RES: Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

Prezada Karina boa tarde,

Estou tentando ligação telefônica sem sucesso.

Como a primeira nota de empenho enviada não se refere ao mesmo curso eu pedi a carga horária para comparar o valor cobrado por hora/aula, uma vez que não consta na NE.

Foi encaminhado um segundo e-mail com dois arquivos, o primeiro refere-se a detalhes do curso e o outro a uma nota fiscal do curso a ser contratado, no entanto, a NF tem um valor menor em relação à proposta.

Com o objetivo de aferirmos a compatibilidade de preço do curso VMCEV11 necessitamos de mais notas de empenho ou notas fiscais compatíveis com o preço da proposta.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

seic@tre-al.jus.br

anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

From: Karina Almeida <kalmeida@adistec.com>

To: Ana Paula Gomes Silva <anasilva@tre-al.jus.br>

Date: Fri, 4 Mar 2022 15:07:12 +0000

Subject: RES: [seic] RES: Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

Ana,

Anexo a nota para referência, na nota não consta estas informações.

Você não havia solicitado carga horária e demais informações, segue agora.

Por favor me envie tudo que precisa para que eu possa te ajudar.

Abraço



Karina Almeida Ferreira

PSM – Cloud Services & Education

TEL: +55 113504-0608

MOBILE: +55 1199218-0326

EMAIL: kalmeida@adistec.com

SKYPE: karina.almeida1983

[linkedin.com/in/karina-almeida-ferreira](https://www.linkedin.com/in/karina-almeida-ferreira)



De: Ana Paula Gomes Silva [<mailto:anasilva@tre-al.jus.br>]

Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2022 11:58

Para: Karina Almeida <kalmeida@adistec.com>

Assunto: Re: [seic] RES: Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

Prezada Karina,

A empresa não dispõe de comprovação de preço para o mesmo curso?

Por favor, confirmar qual a carga horária e o valor por participante no documento enviado.

Para comprovação do preço de mercado solicito o encaminhamento de outras notas de empenho ou fiscais, podendo ser enviada de empresas privadas também.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva

Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL

seic@tre-al.jus.br

anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

From: Karina Almeida <kalmeida@adistec.com>

To: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Cc: Derick Esteves <desteves@adistec.com>

Date: Fri, 4 Mar 2022 14:38:31 +0000

Subject: [seic] RES: Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

Bom dia Ana

Segue nota de empenho para referência, não é do mesmo treinamento, mas foi comercializada com um órgão de governo.

Em relação a declaração, eu solicitei para meu time responsável e eles encaminharão diretamente.

Abraço

Karina Almeida Ferreira

PSM - Cloud Services & Education

TEL: +55 113504-0608

MOBILE: +55 1199218-0326

EMAIL: kalmeida@adistec.com

SKYPE: karina.almeida1983

[linkedin.com/in/karina-almeida-ferreira](https://www.linkedin.com/in/karina-almeida-ferreira)

-----Mensagem original-----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES [mailto:seic@tre-al.jus.br]

Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2022 10:47

Para: Karina Almeida <kalmeida@adistec.com>

Assunto: Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

SEI 0001326-22.2022.6.02.8000

Prezada karina bom dia,

Para darmos andamento à instrução de contratação do curso on-line VMCEV11 - Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management no período de 21 a 23/03/2022 no valor de R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme

proposta anexa, solicitamos, por gentileza, o envio da documentação a seguir:

- Notas de empenho e/ou notas fiscais de outros Órgãos da Administração Pública e/ou empresas privadas para comprovação do preço praticado;
- Declaração de inexistência de nepotismo, podendo ser utilizado o modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações - SEIC Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº .., situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, de de 2022.

Anexados:

Arquivo: [nota de empenho 002.pdf](#)

Tamanho: 94k

Tipo de Conteúdo: application/pdf



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.457.043/0001-78 DUNS®: 901311893
Razão Social: ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ADISTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/08/2022
FGTS Validade: 21/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/04/2022
Receita Municipal Validade: 24/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2022 11:17:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **15.457.043/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de março de 2022.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se da participação do servidor Mac Shelby Jó de Souza no curso on-line VMCEV11 - Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management, no período de 21 a 23/03/2022, no valor de R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta atualizada 1017333, promovido pela empresa ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA, de acordo Despacho STI 1013919 e INFORMAÇÃO N° 806-SRACF (1015544).

Os autos foram remetidos pela Diretoria-Geral para aferição da compatibilidade do preços, despacho GDG (1019568).

A empresa encaminhou uma nota de empenho de objeto semelhante e nota fiscal de objeto idêntico, em virtude da ausência de outras comprovações semelhantes. Justificou que os valores oscilam, pois são comercializados em dólar e dependem de regras do fabricante, de parceiros e tabelas distintas para os usuários finais, evento 1022972.

Evento	Valor Total	Quantidade		Valor hora/aula por participante
		Participantes	Horas	
1022965	R\$ 15.998,00	2	40	R\$ 199,97
1022968	R\$ 5.193,51	1	24	R\$ 216,40

1017333	R\$ 5.885,00 Curso proposto	1	24	R\$ 245,21
---------	--	---	----	------------

As certidões de regularidade da empresa constam nos eventos 1017398 e 1023276.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, com a empresa ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 15.457.043/0001-78, no montante de R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Por oportuno, registramos que a declaração de inexistência da prática de nepotismo já foi solicitada e será juntada aos autos assim que entregue pela empresa.

À deliberação superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 08/03/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 08/03/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023278** e o código CRC **00AB0A72**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de março de 2022.

À SAD

Senhor Secretário,

De acordo com o Despacho SEIC 1023278, encaminho os presentes autos para a deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**,
Coordenadora, em 08/03/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023395** e o código CRC **899091CC**.

0001326-22.2022.6.02.8000

1023395v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de março de 2022.

Reporto-me ao Despacho SEIC 1023278 e remeto os autos à Assessoria Jurídica, para análise de conformidade jurídica da proposição de contratação direta.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 08/03/2022, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023509** e o código CRC **6A135888**.

0001326-22.2022.6.02.8000

1023509v1

De: Oziel Brandao <obrandao@adistec.com>

Para: "seic@tre-al.jus.br" <seic@tre-al.jus.br>

Data: 09/03/2022 01:46 AM

Assunto: [seic] RES: Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

Ana Paula bom dia,

Segue declaração conforme solicitado,

Favor confirmar recebimento

Grato



Oziel Teixeira Brandao

Administrative Specialist

TEL: [+55 1135040600](tel:+551135040600)

EMAIL: obrandao@adistec.com



-----Mensagem original-----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES [<mailto:seic@tre-al.jus.br>] Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2022 10:47

Para: Karina Almeida <kalmeida@adistec.com>

Assunto: Solicitação. Documentação complementar. Curso Veeam Availability Suite v11. TREAL.

SEI 0001326-22.2022.6.02.8000

Prezada karina bom dia,

Para darmos andamento à instrução de contratação do curso on-line VMCEV11 - Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management no período de 21 a 23/03/2022 no valor de R\$ 5.885,00(cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta anexa, solicitamos, por gentileza, o envio da documentação a seguir:

- Notas de empenho e/ou notas fiscais de outros Órgãos da Administração Pública e/ou empresas privadas para comprovação do preço praticado;

- Declaração de inexistência de nepotismo, podendo ser utilizado o modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações - SEIC Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº .., situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, de de 2022.

Anexados:

Arquivo: [DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO - TRE-AL.pdf](#)

Tamanho: 396k Tipo de Conteúdo: application/pdf

São Paulo/SP, 04 de março de 2022.

À
TRE AL - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Instrução de Contratações – SEIC
At. Ana Paula Gomes Silva

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Declaro que os sócios/proprietários da **Adistec Brasil Informática Ltda** não são sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, ou ainda, de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, de acordo com o que prescreve o inciso V do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016.

FELIPE OLIVEIRA

CORDEIRO:220605198

29

Assinado de forma digital por

FELIPE OLIVEIRA

CORDEIRO:22060519829

Dados: 2022.03.08 12:36:06 -03'00'

Adistec Brasil Informática Ltda

CNPJ. 15.457.043/0001-78

Felipe Oliveira Cordeiro

Representante Legal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de março de 2022.

À AJ-DG

Em complemento ao despacho SEIC 1023278 juntamos a declaração de inexistência da prática de nepotismo encaminhada pela empresa Adistec Brasil Informática Ltda na manhã de hoje, evento 1023651.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 09/03/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023653** e o código CRC **585DD046**.

0001326-22.2022.6.02.8000

1023653v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.com.br>

PROCESSO : 0001326-22.2022.6.02.8000
INTERESSADO : MAC SHELBY JÓ DE SOUZA
ASSUNTO : ANÁLISE CONTRATAÇÃO DIRETA. CAPACITAÇÃO.

Parecer nº 244 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata o presente procedimento de pretensão de contratação da Empresa ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.457.043/0001-78, para ministrar o Curso "VMCEV11 - Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management", com carga horária de 24 horas, no período de 21 a 23/03/2022, a ser realizado na modalidade *online* (ao vivo), no valor de R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais), destinado à participação do servidor Mac Shelby Jό de Souza, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1017333.

2. DO PROCEDIMENTO

Os autos foram inaugurados com proposta de capacitação apresentada pelo Coordenador de Infraestrutura, nos termos do Despacho COINF 1013765, sugerindo a participação do servidor no evento em questão.

Em trâmite de instrução, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) informou, no evento 1015544, que a presente ação encontra-se prevista para o servidor indicado, no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000.

A SRACF esclareceu, ainda, que há orçamento na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à despesa com a inscrição do servidor.

Constam dos autos:

- Consulta ao SICAF (1023276);
- CADIN (1017398);
- CEIS (1017398);
- TCU (1023276); e
- Declaração Negativa de Prática de Nepotismo (1023651).

A compatibilidade do preço ofertado foi atestada pela Seção de Instrução de Contratações, por meio do Despacho SEIC 1023278, que realizou pesquisa de compatibilidade mediante análise de nota fiscal para objeto idêntico, além de ressaltar a justificativa da empresa quanto a oscilação de valores, em razão da comercialização em dólar pelo fabricante.

Por fim, a SEIC 1023278 sugere a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste ponto, impende noticiar a recente publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa, conforme seu artigo 1º, inciso I.

De relevo gizar que o novel dispositivo legal revoga a Lei nº 8.666/93, após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação, conforme segue:

"Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei."

Não obstante, o artigo 191 da nova Lei de Licitações faculta a opção pela lei ainda vigente, neste mesmo prazo de 2 (dois) anos, conforme expressa previsão, *verbis*:

"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e **a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta**, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência."

À vista de toda instrução precedente, há que se registrar tal opção no Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação.

Dessa forma, prossegue-se na análise da contratação direta, quanto ao aspecto da legalidade, na conformidade com o *iter* estabelecido no Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(..)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário,

Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinança de Marçal Justen Filho, *"deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo"*. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - **justificativa do preço;**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser

realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, “ou outros meios igualmente idôneos”, justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o

objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1013765
2	É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?		X	
3	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		1013765
4	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
5	O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		1017343
6	O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?	X		1017343

7	O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?		X	
8	É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?		X	
9	Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?	N/A		Não consta dos autos
10	Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?	X		1015544
11	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1015544
12	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1023278
13	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1017333
14	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?		X	
15	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? <i>“Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)”.</i>	X		1023651
16	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
Regularidade fiscal e trabalhista				
	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1023276
	1. FGTS	X		1023276

17	2. INSS	X		1023276
	3. Receita Federal	X		1023276
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1023276
	5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X		1023276
18	Consta consulta ao CADIN?	X		1017398
19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1023276 1017398

5. CONCLUSÃO

Assim, em face da regularidade jurídica apresentada nos autos, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X do art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, da Empresa ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.457.043/0001-78, para ministrar o Curso "VMCEV11 - Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management", com carga horária de 24 horas, no período de 21 a 23/03/2022, a ser realizado na modalidade *online* (ao vivo), no valor de R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais), destinado à participação do servidor Mac Shelby Jó de Souza, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1017333.

Sendo o que ora ocorre nestes autos, à vista de toda instrução precedente, há que se registrar a opção do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À consideração superior do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA ROCHA LIMA, Estagiário(a)**, em 11/03/2022, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MENDES FREITAS, Assessora Jurídica Substituta**, em 11/03/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1025103** e o código CRC **88D10651**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 11 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Cuida-se de pretensão de contratação da Empresa ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.457.043/0001-78, para ministrar o Curso "VMCEV11 - Veeam Availability Suite v11: Configuration and Management", com carga horária de 24 horas, no período de 21 a 23/03/2022, a ser realizado na modalidade *online* (ao vivo), destinado à participação do servidor Mac Shelby Jó de Souza, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1017333.

Registre-se que, nos termos da Informação SRACF nº 806 (1015544), a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional promoveu a completa instrução da presente demanda.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer AJ-DG nº 244/2022 (1025103), opinou favoravelmente à contratação direta pretendida, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1017333.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, e ciente de que o evento em apreço irá colaborar com a excelência da prestação do servidor citado, submeto o presente procedimento à consideração superior de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 11/03/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1025530** e o código CRC **C6237E20**.

0001326-22.2022.6.02.8000

1025530v1